



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1012/2021**O. S. Nº **1012/2021**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 398/2021**, que “Concede o
Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Aldo Nuss.”

AUTOR: Deputado MAX RUSSI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 398/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Aldo Nuss”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1946/2021, Protocolo nº 13711/2021, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ALDO NUSS**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 19/01/2022, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme folha 10.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 28/01/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aldo Nuss, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 398/2021**, o nobre parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

O senhor Aldo Nuss, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 10 de abril de 1963, 58 anos, casado há 36 anos com Vera Lúcia Camargo Nuss (56 anos), Farmacêutica, tem dois filhos: Rodrigo Nuss (35 anos) – Advogado e Gustavo Nuss (30 anos) – Engenheiro Mecânico.

Chegou no Estado de Mato Grosso em 23 de fevereiro de 2003, há 18 anos atrás, onde reside desde então, no município de Lucas do Rio Verde/MT, sito a Rua Campo Erê, 387 E, no Bairro Pioneiro.

Possui Graduação em Contabilidade pela FACCAR – Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Rolândia, no ano de 1983, é Pós-Graduado em “Gerência Contábil, Auditoria e Controladoria” pela FACINTER-Curitiba – PR e em “Auditoria e Perícia” pela UNIVERDE – Lucas do Rio Verde – MT. E possui Mestrado em Administração na FEAD - Faculdade de Estudos Administrativos de Belo Horizonte / MG.

Professor, Palestrante e Contador, portador da Carteira n. 008719/O-0 MT do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, Entidade na qual já foi Conselheiro no período de 2012 a 2013.

É perito Judicial Contábil / Financeiro, Administrador Judicial e Depositário habilitado nos termos do Código Processo Civil e Decreto Lei 9295/46, através do Registro nº 149 do Cadastro Nacional de Peritos Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade.

É Membro da Academia Mato-grossense de Ciências Contábeis (AMACIC), cadeira nº 34, desde o início da fundação em 30/10/2015 e Trabalhou por mais de 40 anos nas áreas contábeis, administrativas e financeiras de diversas empresas, na maioria relacionada ao agronegócio.

Professor e Coordenador do Curso de Ciências Contábeis na Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde/MT por aproximadamente 10 anos e mais dois anos como professor na



NUCLEO SOCIAL

FLS. 15

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

UNEMAT/Nova Mutum/MT contribuindo assim, na formação de inúmeros profissionais da Contabilidade e de Administração de todo o Estado de Mato Grosso, criando o slogan “A Contabilidade é Fantástica”, estimulando e acreditando sempre no crescimento do discente e nas possibilidades que a profissão contábil sempre possibilitou.

Também foi professor e coordenador de cursos de pós-graduação da Faculdade Ágora e da Faculdade Arthur Thomas – Londrina/PR e instrutor de Cursos do Programa de Educação Continuada do Conselho Regional de Mato Grosso (CRC/MT). Com dedicação e esforços relevantes na área da Educação, procurou levar diversos Cursos de Capacitação e de Programas de Pós-graduação, desde 2004, à diversos municípios do Estado de Mato Grosso que na época, não possuíam Universidades ou Faculdades, contribuindo assim, com o conhecimento no desenvolvimento regional do Estado. O feito maior na área da Educação aconteceu em 2012, que juntamente com os esforços de sua esposa, por durante 4 anos se empenharam no processo de fundação, credenciamento e abertura da Faculdade Ágora, primeira Faculdade presencial de Campo Novo do Parecis/MT, sendo alcançado somente o credenciamento no ano de 2016, Entidade na qual foi também Diretor Geral, sendo posteriormente repassada à outros investidores e que, atualmente conta com 6 cursos presenciais de Graduação: Direito, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Gestão Financeira e Estética e Cosmética, importantíssimos para o crescimento e o desenvolvimento de Campo Novo do Parecis e região.

Atualmente tem se dedicado quase que exclusivamente como profissional autônomo na área de Perícia Judicial Contábil e Financeira contando com inúmeras nomeações efetuadas por diversos juízes e de diversas Comarcas do Estado de Mato Grosso, bem como na elaboração de diversos Pareceres como Assistente Técnico nas demandas judiciais.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor ALDO NUSS satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 398/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS

16

RUB

G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 398/2021	1012/2021	1012/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 398/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Aldo Nuss.”

Pelas razões expostas, entendemos que o senhor ALDO NUSS satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 398/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 09 de MAIO de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 17

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	09/03/2022. 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 398/2021.			
AUTORIA:	Deputado MAX RUSSI.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: 2 APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado THIAGO SILVA para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente